

Lei do Executivo Municipal nº 3034/2011 de 06 de maio de 2011.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara de Vereadores aprovar ele sancionará e promulgará a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.041 – Construção de Creche – Convênio FNDE 702350/2010

4.4.90.51.00.00.00.0010- Obras e Instalações..... R\$ 650.0000,00

4.4.90.51.00.00.00.0031- Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0020- Obras e Instalações.....R\$100.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério da Educação através do FNDE e recursos de contrapartida municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração